



PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 23/2026/SEINFRA, DE 06 DE MAIO DE 2026

RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA PAULO MELO TRATORES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº P443906/2026, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à Empresa PAULO MELO TRATORES LTDA inscrita sobre o CNPJ: 08.971.694/0001-16, em virtude do LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, objeto do contrato nº 35/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de **R\$ 646.679,28 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos.)**, decorrentes de parcela única repassada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Processos nº P443906/2026.

Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta através das dotações orçamentária com as rubricas descritas abaixo:

- 28.01.15.451.0007.2.361.3.3.90.92.00.1.500.0000.00

Art. 4º Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao P443906/2026 em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar à Empresa PAULO MELO TRATORES LTDA, CNPJ: 08.971.694/0001-16.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sobral (CE), em 06 de maio de 2026.

Sávio Carneiro Cavalcante
Secretário Executivo da SEINFRA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO